



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Lei nº 08 de 09 de agosto de 1983.

Dispõe sobre denominações de ruas e avenidas na cidade de Araguaçu-Go.

A Câmara Municipal de Araguaçu Estado de Goiás, decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se:

- 1- Avenida LAURENTINA ROSA CARDOSO a atual avenida Antônia Corado no Setor Aeroporto..
- 2- Rua DEOCLECIANO GUILHERME BARBOSA a atual rua 30 no centro.
- 3- Avenida JOÃO FERREIRA a atual rua 28 no centro.
- 4- Avenida JOSEFA PINTO DE AIMEIDA a atual rua 26 no centro.
- 5- Rua CRISOSTE CUSTÓDIO ALVES a atual rua D. Pedro I centro.
- 6- Rua EXCELSA BARREIRA FEITOSA a atual rua 13 de maio no centro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, aos 09 dias do mes de agosto de 1983.


RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 08-A. DE 09 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre denominação da Avenida na cidade de Araguaçu-Go.

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás, decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

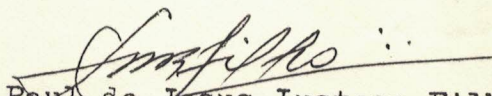
Art. 1º- Passa a denominar-se:

1-Avenida GOIÁS a atual Avenida Piauí que sai do centro passando pelo Setor Aeroporto desta cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, aos 09 dias do mes de agosto de 1983.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal